

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 01.06.2022

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª, 7ª Comissões ao PROJETO DE LEI n.º 189/2022, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, capeado pela Mensagem n.º 032/2022, que “**FIXA** o índice salarial dos empregados públicos do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU)”.

Art. 1.º Fica fixado em 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), referente à data-base 2019/2020 e 7,59 (sete vírgula cinquenta e nove por cento), referente a data-base 2020/2021, o índice salarial de que trata o art. 3º da Lei n. 1.743, de 5 de julho de 2013 e pelo art. 2º da Lei 1.811, de 23 de dezembro de 2013, cujos valores passam a ser os estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à sanção do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovados os pareceres, aprovado em discussão única, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**OBRIGA** as empresas de serviços eletrônicos na área do transporte privado urbano à notificar os motoristas cadastrados em casos de suspensão ou de exclusão”.

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas de serviços eletrônicos na área do transporte privado urbano, à notificar os motoristas cadastrados em casos de suspensão ou de exclusão, justificando os motivos que deram causa à medida.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 634/2021 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**CRIA** os Cursos Preparatórios para ingresso no Ensino Superior e para concursos públicos no âmbito da cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam criados os Cursos Preparatórios para ingresso no Ensino Superior e para concursos públicos de acordo com o disposto nesta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **102/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** sobre a criação de um cadastro unificado de organizações da sociedade civil (OSCs) que prestam serviços assistenciais voltados a pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica criado, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manaus, um cadastro unificado com o intuito de facilitar o acesso e a procura por organizações da sociedade civil (OSCs) que prestam serviços assistenciais voltados a pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **144/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**ALTERA** o art. 2.º da Lei n. 167, de 13 de setembro de 2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade de concessionárias de serviços públicos de água, luz e telefone, agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito colocarem, à disposição dos usuários, pessoal suficiente no tratamento digno e profissional a seus clientes.”.

Art. 1.º Fica alterada a redação dos incisos do caput do art. 2.º da Lei n. 167, de 13 de setembro de 2005, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2.º

I – quinze minutos em dias normais para todos os estabelecimentos mencionados no art. 1.º desta Lei;

(...)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **169/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI** a Semana do Campo Limpo no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana do Campo Limpo no município de Manaus, a ser referenciada, anualmente, no mês de agosto.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **178/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**INSTITUI** a Campanha Energia Limpa, de incentivo à utilização de energia solar, no âmbito municipal”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Energia Limpa, a ser promovida pelo Poder Executivo Municipal com a sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a utilização de energia solar na cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **180/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WANDERLEY MONTEIRO**, que “**DISPÕE** sobre a instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **186/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**DISPÕE** sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação tecnológica no ambiente produtivo e social, no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Municipal de Inovação, como instrumento destinado a orientar as atividades do Poder Público local e sua relação com os diversos agentes que compõem o ecossistema municipal de inovação, por meio da criação de sistemas, mecanismos e incentivos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **187/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre o resgate, a captura e a remoção de abelhas silvestres nativas (meliponíneos), visando à sua proteção e reprodução, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecida a proteção, o resgate e a remoção de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos), no âmbito municipal, conforme o estabelecido no art. 286, inciso VII, § único da Lei Orgânica do Município-LOMAM.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **196/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação da Universidade Municipal de Manaus (UMA)”.

Art. 1.º Fica criada a Universidade Municipal de Manaus (UMA), em regime de parceria público-privada (PPP).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **198/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus à senhora Gliceriana Maciel de Moraes Araújo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus à senhora Gliceriana Maciel de Moraes Araújo, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **017/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **171/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a promoção do Serviço de Estimulação Precoce para crianças com necessidades educacionais especiais no Município de Manaus, e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituído o Serviço de Estimulação Pedagógica Precoce no Município de Manaus, por meio do atendimento educacional especializado, a bebês e crianças com necessidades educacionais especiais, visando o pleno desenvolvimento da pessoa devidamente diagnosticada: e/ou a terceiros, em decorrência da execução de suas atividades no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

[Discussão suspensa, Pedido de Vista do Vereador Amom Mandel.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **315/2021**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS, PEIXOTO, RAIFF MATOS, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA**, que “**ESTABELECE** que os prédios públicos do município sejam iluminados com a cor laranja durante o mês de maio, em alusão a campanha de enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

Art. 1º. O poder Executivo Municipal providenciará durante o mês de maio a instalação de iluminação na cor laranja na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas, objetivando chamar a atenção da população para a Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **327/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**INSTITUI** Campanha Municipal de Orientação aos Idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico, na internet e instituições financeiras do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Campanha Municipal de Orientação aos Idosos contra Fraudes e Golpes no Comércio Eletrônico, na Internet e Instituições Financeiras.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **342/2021**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Campanha “Amor ao coração da mulher” e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Amor ao coração da mulher", que serve de alerta e dá orientação às mulheres acerca do diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 18ª Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 18ª Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **366/2021**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**CRIA** o Selo de Responsabilidade Social Parceiros das Mulheres, certificando empresas e entidades que priorizem a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social denominado parceiros das Mulheres, que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **407/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão de informação sobre prevenção e combate a todos os tipos de violência contra a mulher, no portal da Prefeitura do município de Manaus”.

Art. 1º Esta lei tem o intuito de levar ao conhecimento dos munícipes a importância da prevenção, das ações afirmativas e educativas para o combate a violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial contra a mulher.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]